



## **Convocação da Conferência de Assistência Social já!**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem a público exigir a convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, na 273ª Reunião Ordinária do CNAS, que ocorrerá em abril de 2019.

### **Motivos não faltam para realizarmos a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social**

A Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) - Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como órgão superior de deliberação colegiada, responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social e também com o dever de convocar as conferências de assistência social em todo o Brasil.

O CFESS esteve presente à 273ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social e à primeira reunião trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS e CAS/DF), realizadas em março de 2019. Nesta, a convocação da conferência foi adiada para a plenária de abril, apontando para um possível rompimento com o ciclo democrático de deliberação do controle social no âmbito da política de assistência.

Nesse sentido, estamos convictas de que a convocação das conferências é parte constituinte de um processo autônomo de debates entre os/as trabalhadores/as, usuários/as e gestores/as, sendo um dos instrumentos de democratização da gestão pública, bem como o respeito também à autonomia do próprio CNAS.



A atual conjuntura brasileira nos impõe a construção de estratégias de luta e resistência coletivas contra a retirada de direitos e desmonte das políticas públicas, em especial a política de assistência social, diante dos cortes de investimentos públicos impetrados pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Assim, os municípios têm vivenciado atrasos nos repasses dos recursos, o que aprofunda a precarização da qualidade dos serviços, ameaças de fechamento dos Cras, Creas, Centros Pop e outras unidades do Suas.

Além disso, são nítidos os ataques aos direitos dos/as trabalhadores/as: demissões, reduções salariais e péssimas condições de trabalho. A falta do repasse de recursos aos municípios, por meio de contingenciamento feito pelo governo federal, não pode ser usado para constranger e forçar gestores/as municipais a silenciar-se e concordar com a não convocação da conferência nacional, em troca do repasse dos recursos que lhe são devidos. O CFESS repudia essa tática e solicita que os/as gestores/as não recuem de suas funções e posições junto ao CNAS.

Diante do exposto, o CFESS, entidade que tem contribuído historicamente nos avanços e na defesa da política de assistência social pública, vem reafirmá-la como direito da população e dever do Estado. E solicita ao Conselho Nacional de Assistência Social que delibere pela convocação da Conferência Nacional de Assistência social durante o pleno da 274ª Reunião Ordinária do CNAS, que ocorrerá no mês de abril de 2019, garantido a avaliação da política de assistência social e a proposição de diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais da população brasileira.

Nenhum direito a menos!

CFESS na defesa do Suas!

Gestão “É de batalhas que se vive a vida!” – 2017/2020